

INDICAÇÃO Nº

320/2017

O Vereador **Renato Ferraz**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no intuito de realizar estudos visando substituir as lâmpadas comuns da Rede de Iluminação Pública do município por lâmpadas de LED.

JUSTIFICATIVA:

A substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação por lâmpadas de LED é uma forte tendência, pois esta oferece diversas vantagens principalmente em termos de durabilidade, economia e qualidade da iluminação. Tanto é que, muitos municípios brasileiros têm buscado soluções para a operação desse serviço, vez que, o processo de substituição das lâmpadas comuns por LED, além de trazer ao município uma modernização, otimização, expansão e operação a mesma traz ainda uma significativa redução de gastos atribuídos a Rede de Iluminação Pública.

Nesse sentido a presente proposição tem por objetivo indicar para que a Administração Municipal realize a substituição das lâmpadas comuns existente no município por lâmpadas de LED, proporcionando assim mais economia, durabilidade das lâmpadas, qualidade na iluminação e consequentemente economia aos cofres públicos, haja vista que, as lâmpadas de LED, têm vida útil de aproximadamente 5 mil horas, ou seja, somadas a média das horas diárias que permanecem acesas, durariam cerca de 5 anos.

Vale frisar ainda que, a respectiva substituição pode ser realizada de forma gradativa e através de parcerias junto a Empresa Elektro/SA, empresa essa responsável pelo fornecimento de energia do município.

Importante salientar que, muitos municípios já estão realizando a respectiva troca das lâmpadas, inclusive municípios da nossa região.

Dai a razão da presente proposição estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
01 de Novembro de 2017


RENATO FERRAZ
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 NOV. 2017
PROT. Nº 610


PROTOCOLO